



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Assessoria de Relações Intermunicipais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

(Art. 39, inciso III e § 5º e 6º da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 26 e 27, inciso I do Decreto Estadual nº 46.304/2018) (Apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º [Número do RG] expedida pela [Órgão Expedidor], inscrito no CPF sob o n.º [Número do CPF], na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ da OSC], DECLARO que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Representante Legal

Rio de Janeiro, 27 abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Denys Carvalho Baleixo Aguiar**, Assessor Especial, em 07/05/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6,
informando o código verificador **130540785** e o código CRC **07C35CB7**.

Referência: Processo nº SEI-180001/001139/2026

SEI nº 130540785

Av. Presidente Vargas, 1261 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004
Telefone: - <http://www.cultura.rj.gov.br/>